



RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS
Nº 10/2019 – EDITAL DE PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS
DA UFU EM 2020 POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens abaixo, vinculados ao Edital Complementar ao Edital DIRPS nº 10/2019 – Edital de Procedimentos de Matrícula.

ONDE SE LÊ:

- 1.4. A etapa de Solicitação de Matrícula será realizada **exclusivamente via internet**, no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.

LEIA-SE:

- 1.4. As etapas de Solicitação de Matrícula e apresentação da documentação de matrícula serão realizadas **exclusivamente via internet**, no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.

ONDE SE LÊ:

- 2.1.2. Para efeito desta Solicitação de Matrícula, a UFU aproveitará os documentos entregues para a matrícula no curso de origem, **não** sendo necessária nova entrega de documentação de matrícula.

LEIA-SE:

- 2.1.2. Para efeito desta Solicitação de Matrícula, a UFU aproveitará os documentos entregues para a matrícula no curso de origem, **não** sendo necessária nova apresentação de documentação de matrícula.

ONDE SE LÊ:

- 4.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o **candidato oriundo de outra IES**, em situação de “Matrícula Solicitada” no Portal PROGRAD deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:

LEIA-SE:

- 4.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o **candidato oriundo de outra IES**, convocado para a Solicitação de Matrícula deverá apresentar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:

ONDE SE LÊ:

- 4.2. A documentação de matrícula exigida no subitem 4.1 deverá ser entregue:

LEIA-SE:

- 4.2. **Para os candidatos convocados em 1ª e 2ª chamadas, oriundos de outra IES**, a documentação de matrícula exigida no subitem 4.1 deverá ser entregue:

FICA INSERIDO O SUBITEM 4.3:

- 4.3. **Os candidatos convocados em 3ª chamada, oriundos de outra IES**, deverão fazer o *upload* da documentação exigida no subitem 4.1, durante a etapa de Solicitação de Matrícula, observadas as seguintes orientações:
- 4.3.1. Não se aplicam os subitens 3.1.f, 4.1.a e 4.2 deste Edital;
 - 4.3.2. O *upload* de cada documento solicitado deverá ser feito no momento descrito no subitem 3.1.c. Ao ser anexado, o documento será automaticamente marcado como apresentado;
 - 4.3.3. Cada documento deverá ser digitalizado (frente e verso ou mais de 1(uma) folha, caso possua) e salvo em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 2MB por documento;
 - 4.3.4. Deverá ser digitalizada apenas a via original de cada documento solicitado, de modo que o PDF esteja perfeitamente legível em todos os dados, e sem cortes. Não estando de posse do original, poderá ser digitalizada a fotocópia do documento, desde que a mesma esteja perfeitamente legível em todos os dados, e sem cortes;

- 4.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o *upload* de todos os documentos solicitados no subitem 4.1, antes da conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula. Uma vez finalizada a etapa de Solicitação de Matrícula, não será permitido o *upload* de quaisquer documentos solicitados, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula não tenha sido encerrado, salvo por solicitação do Setor de Matrícula ao candidato, através de ofício específico.

ONDE SE LÊ:

- 5.3.4. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo, em **09/03/2020**.

LEIA-SE:

- 5.3.4. Iniciar de imediato a participação nas atividades acadêmicas do curso, observado o início do semestre letivo, em **09/03/2020**.

ONDE SE LÊ:

- 5.5.1. Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;

LEIA-SE:

- 5.5.1. Não apresentação da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;

ONDE SE LÊ:

- 6.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

LEIA-SE:

6.3. A UFU não se responsabiliza por:

- 6.3.1. Solicitação de Matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.3.2. Documentos de matrícula, incorretamente digitalizados pelo candidato e inseridos no Portal PROGRAD, que não permitam a conferência de conformidade e atendimento às exigências do Edital.

ONDE SE LÊ:

6.11. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia **12/05/2020**, exclusivamente através do Portal PROGRAD. Após essa data, a desistência deverá ser através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais.

LEIA-SE:

6.11. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência, exclusivamente através do Portal PROGRAD, até o dia letivo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o primeiro semestre de 2020. Após essa data, a desistência deverá ser através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais.

NO ANEXO – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2020:

ONDE SE LÊ:

2. A documentação de matrícula, listada no subitem 4.1 do Edital de Procedimentos de Matrícula, deverá ser entregue conforme orientação do subitem 4.2 do referido Edital. Se a documentação for enviada por SEDEX não é necessário entregar presencialmente, e vice-versa.

LEIA-SE:

2. A documentação de matrícula, listada no subitem 4.1 do Edital de Procedimentos de Matrícula, deverá ser apresentada observadas as orientações dos subitens 4.2 e 4.3 do referido Edital. Para os candidatos da 1ª chamada que optarem pelo envio da documentação por SEDEX, não é necessário a apresentação presencial, e vice-versa.

NO QUADRO 1 - CALENDÁRIO DE MATRÍCULA, ONDE SE LÊ:

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS (a partir de 17h)*	CHAMADA	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h00 às 11h e 13h00 às 16h30) *
14/02/2020	PRIMEIRA	De 13h do dia 18 às 13h do dia 20/02/2020	De 18 à 20/02/2020	Apenas dia 20/02/2020
03/03/2020	SEGUNDA	00h do dia 04 às 23h59 do dia 05/03/2020	-	Apenas dia 06/03/2020
27/03/2020	TERCEIRA	00h às 23h59 do dia 30/03/2020	-	Apenas dia 31/03/2020

* Horário oficial de Brasília – DF

LEIA-SE:

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS (a partir de 17h)*	CHAMADA	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h00 às 11h e 13h00 às 16h30) *
14/02/2020	PRIMEIRA	De 13h do dia 18 às 13h do dia 20/02/2020	De 18 à 20/02/2020	Apenas dia 20/02/2020
03/03/2020	SEGUNDA	00h do dia 04 às 23h59 do dia 05/03/2020	-	Apenas dia 06/03/2020
30/09/2020	TERCEIRA	00h do dia 01 às 23h59 do dia 02/10/2020	Os documentos exigidos no subitem 4.1 devem ser anexados ao Portal PROGRAD, durante a realização da Solicitação de Matrícula, conforme subitem 4.3.	

* Horário oficial de Brasília – DF

ONDE SE LÊ:

QUADRO 2: Endereços para entrega da documentação de matrícula, listada no subitem 3.1, observada a cidade do curso e chamada para a qual o candidato foi convocado.

LEIA-SE:

QUADRO 2: Endereços para entrega da documentação de matrícula, listada no subitem 4.1, observada a cidade do curso e chamada para a qual o candidato foi convocado.

Uberlândia, 03 de setembro de 2020.

ARMINDO QUILLICI NETO
Pró-reitor de Graduação